

GOIÁS (PROVINCIA) PRESIDENTE

(IGNACIO RAMALHO)

RELATORIO ... 1 MAIO 1846

INCLUI ANEXOS

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

RELATORIO

QUE A'

A ASSEMBLEA LEGISLATIVA

DE

GOYAZ

APRESENTOU NA SESSÃO ORDINARIA

DE 1846

○ EXM. PRESIDENTE

DA

MESMA PROVINCIA

DOUTOR JOAQUIM IGNACIO RAMALHO.

GOYAZ.

NA TYPOGRAPHIA PROVENCIAL. 1846.

Senhores da Assembleia Legislativa Provincial.

CUmprindo o dever que me impoem o Art. 8. da Lei de 12 de Agosto de 1834, compareço pela primeira vez entre vós para instruir-vos dos negocios desta Provincia, afim de poderdes desempenhar a missaõ de que estaes encarregados, e corresponderdes á esperanza de hum povo, que por muitos titulos se faz credor da vossa particular attençaõ. Não poupei, nem tempo, nem aturado trabalho para comprehender as necessidades vitaes da Provincia, e poder propor vos medidas adequadas ao seo melhoramento material; e moral; porem o curto espaço da minha Administracão não permittio, que vos pudesse apresentar hum quadro tão perfeito quanto dezejava; todavia muito conseguirá a Provincia, se, de accordo com o Governo, tomardes na mais seria consideracão as providencias, que tenho a honra de submetter aos vossos cuidados, supprindo algumas lacunas as vossas luzes, e vosso acrisolado patriotismo.

Antes de entrar na exposicão dos negocios peculiares desta Provincia, occuparei vossas attensões com huma materia de mais alta transcendencia:

Querendo o Senhor Dõm Pedro Segundo conhecer pessoalmente as Provincias que formão o seo vasto Imperio, Resolveo, no dia 6 de Outubro do anno passado, partir com Sua Augusta Esposa, Sua Magestade a Imperatriz para a Provincia do Rio Grande do Sul, o que me foi communicado, de Ordem do Mesmo Augusto Senhor, por Aviso de 29 de Setembro do mesmo anno. Esta Augusta viagem, que tem de fazer a felicidade dos povos por onde passar

o Monarcha Brasileiro, he mais huma prova do Seo amor Paternal para com seos subditos, e mais hum titulo de gratidaõ que ficará registado no coração dos Brasileiros. Praza aos Ceos que a esta Provincia tambem caiba a gloria de ser abençoada com a Presença de Taõ Augustas Personagens!

Suas Magestades Imperiaes effectivamente largaraõ da Barra do Rio de Janeiro no dia 11 de Outubro preterito, e com Feliz viagem chegaraõ as Provincias de Santa Catharina, e de São Pedro do Rio Grande do Sul, onde foraõ recebidos com as mais decedidas demonstrações de regozijo, amor, e enthusiasmo do Povo, o que vos affianço por haver, sobre este Alto assumpto, recebido communições Officiaes dos respectivos Presidentes d'aquellas Provincias.

Por Aviso Imperial de 13 de Dezembro do anno findo, foi communicado ao Exm. Presidente de São Paulo, que Suas Magestades Imperiaes Haviaõ Definitivamente Resolvido honrar com Suas Presenças á mesma Provincia de S. Paulo, berço de nossa emancipação politica. Mais huma vez os Paulistas teraõ occasiaõ de dar expansaõ aos sentimentos de seos leaes corações para com o Filho do Fundador do Imperio.

Secretaria da Presidencia.

A Secretaria do Governo compoem-se d'hum Secretario, hum Official maior, dous Officiaes, dous Amanuenses, e hum Porteiro.

A affluencia dos negocios que hoje pezaõ sobre esta Repartição exige maior pessoal. Pela tabella junta em N.º 1.º vereis a quantidade das differentes peças, que formaraõ o seo ex-

pediente, tendo sido indispensavel aturado trabalho, alem das horas do costume, e o engajamento d'hum individuo pelo tempo de 2 mezes com o vencimento de 600 réis diarios, pagos pela quota das eventuaes, afim de conseguir ficar em dia a Repartição. Os ordenados destes Empregados não correspondem a tamanho trabalho, sendo de justiça, que melhoreis a condição delles, como entenderes mais conveniente em vossa sabedoria.

Tendo em attenção aos muitos annos de serviços prestados pelo Porteiro Eleuterio Affonso da Silva, e usando da attribuição que me confere a Lei Provincial N.º 8 de 12 de Agosto de 1838, e Resolução N.º 7 de 18 de Julho de 1842. aposentei o com seo ordenado por inteiro. Tambem attendi ao estado valetadinario, e annos de serviço do Official Joaquim Felix Seixo de Britto, concedendo lhe aposentadoria com todo o ordenado em observancia da mesma Lei e Resolução. Em lugar destes, outros foram nomeados, e tem correspondido a expectativa do Governo. Espero que na Lei do orçamento designeis a necessaria quota para pagamento daquelles Empregados aposentados. Achando-se declarado por Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio de 5 de Dezembro de 1843 que o Secretario do Governo pertence a classe dos Empregados Geraes, e não tendo ainda o Governo Imperial providenciado o pagamento delle pelos Cofres geraes, espero continueis a votar quantia sufficiente para seo ordenado.

Até hoje não existe na Secretaria hum Regulamento, que marque a cada hum dos Empregados seos deveres, e attribuição, regulando-se tudo pelos uzos, e costumes. Para crear

melhor ordem, e methodo n'esta Répartição se faz indispensavel dar-lhe hum Regulamento, o que espero de vossas luzes.

Segurança, e tranquillidade Publica.

Tenho a satisfação de communicar-vos que a Provincia goza da mais perfeita tranquillidade, e tenho fundadas esperanças de que se conserve innalteravel; graças ao genio pacifico de seos habitantes!

A força de Linha compoem-se de duzentas e sessenta e duas Praças, organizada de huma Companhia de Cavalleria, e duas de Caçadores. Alem desta força ha huma Companhia de Pedestres composta de 82 Praças, inclusive os Officiaes; mas ainda não foi possível elevar aquella força a seo estado completo, em razão das difficuldades que se encontram no recrutamento. Toda a força da Provincia he consideravelmente diminuta, attenta a vasta extensão do seo territorio, que exige em muitos pontos Destacamentos mais, ou menos fortes, em attenção as circumstancias peculiares de cada localidade; com tudo muitos serviços tem prestado. Tomando conta da Administração achei Destacamentos, ao Sul, na Villa de Catalaõ, e nos Morrinhos; ao Norte no Duro, S. Maria, e Salinas; e a Companhia de Pedestres subdividida em dous Destacamentos o primeiro postado na Villa de Porto Imperial, e o segundo na Villa de Carolina. Estes Destacamentos tem preenchido os fins para que foraõ em taes lugares collocados; porem havendo desaparecido as razões que motivaraõ alguns delles supprimi os de Catalaõ, Morrinhos, e de Santa Maria, man-

dando reunir se este ao do Duro, debaixo do Commando d'hum Alferes de 1.ª Linha.

Havendo diminuido gradualmente o numero dos delictos na Provincia, não se pode outro tanto dizer acerca da incursão dos Indigenas, especialmente do Canoeiro contra os pacificos habitantes della; e querendo quando não extinguir, ao menos impedir em grande parte semelhantes attentados, contrarios a segurança individual, e á industria do paiz, pertendo reunir a Força de Linha Destacada em diversos pontos, e formar taõ sómente dous Destacamentos collocados nos centros das habitações desses Selvagens, afin de obstar com maior facilidade as repetidas hostilidades que commettem, e ao mesmo passo procurar pelos meios brandos, e suasivos convencel os das vantagens da vida social, e ensinar lhes os principios saudaveis da nossa Santa Religião, para que sejaõ hum dia uteis a si, e á sociedade.

A Companhia de Pedestres porem mandei Destacar no antigo Presidio de Santa Maria de Araguaia para fundar huma Aldea, creada por Aviso Imperial de 20 de Dezembro findo, debaixo da direcção do Coronel Ladisláo Pereira de Miranda, que foi nomeado Director da mesma Aldea. Do zelo, e actividade deste prestante Cidadão pelo interesse público, espero teraõ bons resultados estas providencias.

Saude Publica.

Ainda continua o abuso de sepultarem se os cadaveres no recinto dos Templos, costume este tanto contrario ao respeito devido a Casa de Deos, como a saude publica. O estabeleci-

mento de Cemiterios decentes em lugares apropriados he de reconhecida necessidade. A quantia de 200\$000 réis marcada na Lei do Orçamento he insufficiente para semelhante obra.

O Hospital da Caridade de S. Pedro de Alcantara continua a produzir alguns bens á humanidade soffredora; mas não tantos quantos eraõ a dezejar. O edificio tem capacidade para nelle serem tratados ate o numero de 30 enfermos do sexo masculino, e 4 do sexo feminino, com tudo apenas ali existem d'ambos os sexos 16 enfermos, o que vereis do mappa N.º 2. He ainda consideravel a repugnancia que tem os enfermos pobres de procurar as Casas de Caridade, não obstante encontrarem ali maiores auxilios do que em suas habitações. Quando hum miseravel se sujeita a entrar para este Estabelecimento he quando a molestia ja se acha em estado adiantadissimo, e dest'arte ja quasi fora dos recursos da medicina, e por isso não pode prestar grandes vantagens. Reconhecendo os inconvenientes de estar este Estabelecimento á cargo da *Provedoria*, porque sobre esta *Repartição* peza enorme trabalho, puz em vigor os Estatutos N.º 6 de 27 d'Agosto de 1835. Havendo concedido a Vicente Morretti Foggia, a dimissão que pedira de Boticario, e Medico do mesmo Estabelecimento, nomeei em lugar delle ao Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes, e havendo me representado não poder encarregar se se não do curativo dos enfermos, em falta d'outro Boticario, foi nomeado o Dr. Francisco Antonio de Azeredo, acceitando este emprego por zelo e interesse por semelhante estabelecimento. Tomei este expediente sem augmentar a despezas, marcando para o 1.º

a quantia de 200\$000 réis, e para o 2.º a de 400\$000; espero aproveis esta providencia.

A escripturação do Hospital de S. Pedro de Alcantara se acha na maior confusão, e desordem. Ainda não foi possível tomar se contas da passada Administração, pela falta de entrega dos Livros; e mais documentos; afim de formar-se hum Balanço da Receita; e Despeza para trazer ao vosso conhecimento; todos os esforços que tenho empregado para conseguir tem sido inuteis; com tudo espero ainda estabelecer regularidade, fiscalisação; e economia neste Estabelecimento para que possa produzir algumas das vantagens, que se pode esperar da sua fundação. Procurando informar-me acerca da existencia das Apolices pertencentes á este Hospital; por não haver escripturação na Casa, fui certificado existirem seis Apolices da Divida Publica de N.º 17192 á 17197 em poder do Commendador José Antonio Moreira, residente na Corte do Rio de Janeiro, e terem vencido os juros de 1:799U360 réis, cujas quantias declarou aquelle negociante, estarem á disposição deste Governo. Estando estes fundos em mão segna, resolvi ficassem as Apolices em poder do mesmo negociante para ir successivamente percebendo os juros vencidos; e mandei empregar em drogas, utencilhos, e mais objectos, para a Bôtica do mesmo Hospital, a mencionada quantia de 1:799U360, que são os juros vencidos d'esde que elle tomou conta ate o ultimo de Dezembro do anno findo. Esta despeza se fazia indispensavel; em attenção a necessidade de surtir-se a Bôtica, que he huma das fontes da renda do Hospital, e a unica existente nesta Capital. Pela conta corrente em N.º 3 vereis

a Receita, e Despeza havida pela nova Administração até o mez findo, e pela mesma reconhecereis a despeza feita com drogas para ir mantendo este Estabelecimento.

Administração da Justiça.

Hum dos maiores bens de que pode gozar o homem social he a recta, e imparcial justiça; mas esta não pode ser bem administrada, sem que apar d'humã Legislação perfeita, quanto possível, existão Magistrados intelligentes, e moralizados. A privação destes dons elementos de ordem, tornando insertos os direitos do Cidadão, e sujeitos a prepotencia do mais forte, he hum mal consideravel. Em toda a Provincia não ha em exercicio hum só Juiz de Direito Bacharel Formado, apezar de estarem nomeados para as Comarcas da Cidade, Porto Imperial, e Cavalcante, e sómente vaga a de Santa Cruz.

Ha unicamente dous Juizes Municipaes Formados: o primeiro na Capital, que serve interinamente de Juiz de Direito, e Chefe de Policia; o 2.º em a Comarca de Porto Imperial; porem o Governo da Provincia ainda não teve participação de estar este no exercicio do Emprego. Todos os mais lugares de Juizes Municipaes são exercidos pelos Supplentes. A falta de homens Formados para preencherem os Lugares da Magistratura, e a falta de recursos para os Juizes leigos consultarem as duvidas, que occorrem nos negocios forenses, torna muito defeituosa a Administração da Justiça. Em geral os homens que exercem taes empregos são mui bem intencionados, porem obstaculos superio-

res as suas forças os impedem de executar as Leis em todo o seu rigor.

Praticas abusivas se achão estabelecidas no Foro, e as formulas Judiciaes, garantidoras dos direitos do Cidadão, ainda são desconhecidas nos Tribunaes da Justiça desta Provincia.

Guarda Nacional.

Existem em toda a Provincia 7 Legiões, á da Cidade, Meiaponte, Bomfim, Catalão, Trahiras, Flores, e Carolina, e 10 Batalhões, em Santa Luzia, Villa Formosa da Imperatriz, Cavalcante, Palma, Conceição, Arraias, S. Maria de Taguatinga, S. Domingos, Natividade, e Porto Imperial. Estes Corpos se achão organisados, e a Officialidade he composta dos mais prestantes Cidadãos das respectivas localidades. Esta instituição, ainda não bem aclimatada no paiz, não apresenta todas as vantagens que se deve esperar de sua creação; todavia he de esperar, que, com o andar dos tempos, produza maiores beneficios, e preencha seus verdadeiros e legitimos fins.

As Legiões da Cidade, e especialmente a da Villa de Meiaponte, são aquellas com que facilmente pôde contar o Governo em qualquer occasião em que seja preciso o serviço da Guarda Nacional, sendo devido o bom estado desta Legião aos esforços do seu Chefe o Comendador Joaquim Alvares de Oliveira.

Pelo Mappa N.º 4 vereis a Força da Guarda Nacional em toda a Provincia.

Instrucção Publica.

O estado actual da Instrucção Publica, com magoa vos digo, não he satisfactorio; nem tenho esperanças de que neste interessante objecto se possa em pouco tempo obter algum melhoramento. Os Professores, salvas algumas poucas excepções, não tem os conhecimentos necessarios para desempenharem seos deveres, e impossivel seria preencher todas as Cadeiras creadas na Provincia, com homens professionaes, revestidos de todas as habilitações exigidas pelas Leis em vigor. A falta de homens que exercão dignamente o Magisterio he hum mal, que affecta poderosamente o progresso da instrucção. A Legislação que regula esta materia, sendo ainda muito defeituosa, e imperfeita, reclama ser de novo examinada, e corrigida. Os Ordenados dos Professores são muito limitados para compensar ao trabalho daquelles que tiverem a instrucção necessaria, e se dedicarem seriamente as funcções do seo cargo, e as attribuições do Governo muito escassas para corrigir os abusos, que os Professores imperitos, ou desleixados commetterem em tão importante serviço. Melhorar a condicção dos Professores, e dest'arte convidar aos talentos a esta profissão, alargar as attribuições do Poder Administrativo para poder com successo melhorar a instrucção da mocidade, são as bases que deveis ter em vista, quando tiveres de alterar as leis existentes.

Em toda a Provincia ha 29 Aulas de primeiras Letras para o sexo masculino. Existe vaga huma; as mais estão preenchidas por 28 Professores, sendo 25 vitalicios, e 3 interinos. Pa-

Para o sexo fememino ha quatro Cadeiras, e todas preenchidas vitaliciamente; pelo Mappa N.º 5 vereis o numero de Alumnos de ambos os sexos que frequentão estas escolas.

Ha cinco Aulas de Grammatica Latina; quatro estão providas vitaliciamente, e huma achase vaga. O numero de Alumnos, que frequentão estas Aulas não he tão avultado quanto se podia esperar, porque os Paes de familias, pela maior parte, não estão bem persuadidos de darem á seos filhos huma educação scientifica; todavia he muito conveniente a conservação destas Aulas, e ainda mesmo a creação de maior numero, se julgardes conveniente em vossa sabedoria, tendo em attenção aos lugares populosos. Não devo passar em silencio as modificações que fiz n'este ramo do Serviço Publico.

Pelas Resoluções de 31 de Outubro do anno findo, e de 10 de Janeiro do corrente anno foram reintegrados nos seos Empregos os Professores Padres Francisco Pires do Prado, e Antonio Ferreira Lima, o primeiro na Cadeira de Grammatica da Villa de Arraias; e o 2.º na de primeiras Letras da Villa de S. Cruz, de cujas propriedades haviaõ sido privados pelas Resoluções de 17 de Outubro, e 2 de Novembro de 1842; o Professor porem que regia a Cadeira de Grammatica da Villa de Arraias Antonio Ribeiro da Fonseca, á requerimento seo, foi removido para a Cadeira da Villa do Catalão.

Cathequeze, e Civilisação dos Indios.

A razão, a humanidade, e os interesses do paiz, aconselhaõ, que este objecto deve merecer a vossa solicitude. Muitas são as hordas de

Selvagens que vagueiaõ pelas vastas florestas, e campinas desta Provincia, privados absolutamente das vantagens da vida social, e dos saudaveis beneficios da Religiaõ Catholica, Apostolica Romana. Algumas destas hordas, bem como a Chavante, e especialmente a Canoeira, alem de selvagens he ainda feroz, e tem produzido gravissimos males á esta Provincia. Povoações nascentes, e estabelecimentos ruraes, que promettiaõ espantozo engrandecimento se achão hoje destruidos pelas incursões dos Selvagens, talvez em grande parte devidas não tanto a ferocidade destes infelices, como aos methodos improficuos com os quaes se tem pretendido domesticalos, e lonje de se ter conseguido interessantes fins, tem resultado ficarem inimigos irreconsiliaveis da classe civilisada. Estes barbaros conservaõ odios inveterados por qualquer offença, ou falta de fé, que se lhes faça. Os campos denominados de —Amaro Leite— que são incontestavelmente os melhores da Provincia, tanto por sua fertilidade, como pela pozição Geografica em que se achão, e onde ja existiraõ grandes Fazendas de crear, que deeraõ avultadas vantagens; hoje estão abandonados pela aggressões repetidas que soffreraõ os moradores do selvagem Canoeiro. Iguaes atrasos tem soffrido as Povoações de Pilar, Crixas, Trahiras, S. Felix, Palma, e Peixe &c. Convencido da necessidade de estabelecer se hum termo á tamanhos males, procurei apoderar me dos meios mais convenientes para impedir esta devastação barbara dos Indigenas, e proporcionar a Provincia seo augmento, e progresso, pois que seos recursos são tão vastos, que livre de semelhante mal,

pode chegar á ser huma das mais brillhantes estrellas do Diadema Imperial. Persuado me que o systema de Aldeamentos, naõ pelo methodo athe hoje adoptado, mas debaixo de outros principios, poderã ter grande influencia na prosperidade desta Provincia.

Tenho reflectido que o estabelecimento de Aldeas em lugares muito distantes daquelles, em que os Indigenas fazem sua effectiva residencia, alem de muito despendiozo, naõ pode prosperar. Naõ se pode emprehender com successo a deslocaçaõ d'huma horda de Selvagens do lugar em que se achão estabelecidos, e conseguir-se delles huma mudança rapida de costumes, e sujeitalos á hum trabalho regular, quando outros saõ os seus habitos. Julgo pois que a fundaçã de Aldeas nos lugares em que elles estaõ habituados, para que gradual, e insensivelmente adquirão necessidaes sociaes, serã o melhor systema a adoptar, e que terã melhores resultados. Sobre estes principios havia emprehendido fundar Aldeamentos as margens do Rio Araguaia, quando recebi o Aviso Imperial de 20 de Dezembro, e o Decreto N.º 426 de 24 de Julho do anno findo, pelos quaes o Senhor D. Pedro Segundo Manda providenciar, tanto acerca das Aldeas ja existentes nesta Provincia, como a respeito de estabelecimentos de novos Aldeamentos, onde for conveniente. Em cumprimento das Ordens Imperiaes fundei as margens do Rio Araguaia, nas immediações de Salinas, huma Aldea com a denominaçaõ de = São Joaquim de Jamimbú = ficando dependendo da Approvaçaõ de Sua Magestade Imperial, e na mesma occasiaõ propuz a creaçã de mais duas Aldeas, sendo huma

no lugar denominado — Furo do Bananal — , e outro no antigo Presidio de — Santa Maria — . Estas localidades me parecerão as mais próprias para o estabelecimento de novos Aldeamentos, por terem as condições, que vos acabo de referir. Sua Magestade o Senhor D. Pedro Segundo, Ouvindo as minhas rogativas Dignou-Se honrar-me, Approvando a criação daquellas Aldeas. Tenho a satisfação de communicar vos que a Aldea de São Joaquim de Jamimbú já se acha fundada, pois que existe ali hum Destacamento Militar, e o Missionario Capuchino Fr. Segismundo de Taggia, que tem desenvolvido todo o seu zelo, e caridade Christã para com os Indios, submittidos á seus cuidados. Tenho dado todas as providencias para que prospere este estabelecimento de reconhecida vantogem, apezar dos limitadissimos meios, que tenho a minha disposição. Ha pouco encarreguei a fundação da Aldea de Santa Maria de Araguaia ao Coronel Ladislão Pereira de Miranda para onde mandei marchar, e destacar a Companhia de Pedestres, e tenho fundadas esperanças, que em pouco tempo vigore este Aldeamento. A falta de recursos me impede dar desde já andamento a fundação da Aldea no furo do Bananal.

Muito particularmente chamo a vossa attenção para este importantissimo assumpto, lembrando vos que faz parte dos Paternaes cuidados do Senhor Dom Pedro Segundo. Espero que de vossa parte me habeliteis com quantias sufficientes, attentas as circumstancias da Provincia, para promover estes nascentes estabelecimentos, donde pode resultar inenitas vantagens á Provincia.

Tenho mais a communicar-vos que por Decreto de 3 de Janeiro do corrente anno, foi nomeado Director Geral das Aldeas o Comendador Antonio de Padua Fleury, de cujo emprego tomou posse no dia 2 de Abril findo. O reconhecido zelo deste prestante Cidadão pelos interesses do paiz, e seos bons desejos em corresponder á confiança de Sua Magestade Imperial são sufficientes garantias que tenho para assegurar vos que no exercicio deste emprego fará relevantes serviços a esta Provincia.

Navegação do Rio Araguaia. †

Quando concebi o projecto de fundar Aldeamentos á margens do Rio Araguaia foi com o duplo fim de promover a civilisação dos Indigenas, e proporcionar os meios de realizar se a ja conhecida navegação d'este Rio. Poucas noções da Topographia da Provincia são bastantes para affirmar se que ella he huma das mais favorecidas pela natureza de quantas compoem o Solo Brasileiro.

A historia de todos os povos nos convence que os paizes que tem marchado com mais rapidez na carreira da civilisação, e da riqueza são aquelles que tem meios mais faceis, e menos despendiosos para a deslocação dos productos do lugar da producção ao lugar do consumo, e por isso sempre tiverão vantagem as Nações maritimas sobre aquellas situadas ao longe do litoral. A Provincia de Goyaz regada por dous caudalosos Rios, — Araguaia, e Tocantins —, que, reunidos desagoão no Oceano, e sendo cortada de muitos outros Rios navegaveis, tributarios destes dous Gigantes das

agoas, a Provincia de Goyaz com tantas vantagens está pobre, e abatida. Alem destas vias de transporte para outras Provincias do Imperio, e portos maritimos, ainda a Provincia de Goyaz se acha situada sobre hum terraõ fertilissimo para muitos ramos de cultura, e creação de animaes Vaccum, e Cavallar; mas d'estas propriedades productivas do seo soio não pode tirar algum partido a industria agricola, sem que o commercio offereça no mercado facil extracção aos productos d'aquelle industria.

Promover pois a navegacão do Rio Araguaia, ou abrir os canaes do commercio entre esta Provincia, e as outras do Imperio, he fazer possivel a agricultura do paiz; he convidar os capitaes ociosos, ou empregados pouco lucrativamente, tanto da Provincia, como de fora della, a dirigirem-se a muitas industrias rendozas. Oppondo se á navegacão do Rio Araguaia não pequenos obstaculos, superiores as forças dos particulares, força he que o Governo remova as difficuldades que se apresentão, tanto para augmento das rendas publicas, como para o incremento das fortunas individuaes, d'onde resulta a do estado.

X Dous são os grandes, e principaes embaracos, que impedem a navegacão do Rio Araguaia: o primeiro he a falta de Povoações nas margens deste Rio, que prestem aos navegantes os soccorros indispensaveis de mantimentos, para que não se vejaõ obrigados a levarem seus Barcos quasi inteiros carregados dos viveres precisos para tão longa viagem: o segundo he a aggressão dos Selvagens, o que exige huma tripulacão muito numerosa para a defesa dos commerciantes.

Convencido destas verdades tenho empreendido fundar as novas Aldeas as margens deste Rio para que sirvaõ de soccorro, e protecção ao commercio, quando se estabeleça a navegação do mesmo Rio. Ja tive a honra de submeter estas ideas ao Conhecimento do Governo de Sua Magestade o Imperador, e foraõ bem acolhidas pelo Mesmo Augusto Senhor. Certo de que estaes resolvidos a fazer ao vosso paiz os bens, que tanto necessita, espero que me habeliteis com os meios necessarios para promover eficazmente taõ importante navegação. A empresa he ardua, e difficil; eu bem conheço, porem não devemos encruzar os braços diante dos obstaculos, que se nos antolhaõ, antes he nosso rigorozo dever empregar os meios de removelos, se não com a rapidez, que desejamos, ao menos quanto podem com nossos meios, afim de que os nossos vindouros não lancem sobre nos a pecha de havermos pouco cuidado do seo futuro, e de havermos deixado esteril o tempo de nossos trabalhos.

Culto Publico.

Chamar a vossa attenção para o culto publico he reconhecer a existencia d'hum Deos Omnipotente e Justo, á Quem somos obrigados prestar-lhe respeito, e adoração, como aquelle d'onde emana a felicidade do homem; he reconhecer a necessidade de hum culto externo; he despertar em vossos corações os sentimentos de piedade, e de Religiaõ, de que vos achaes possuidos. Se o espirito do homem, reflectindo hum pouco sobre si mesmo, não pode deixar de sentir profundamente a necessidade do Ser

Supremo, de Cujá Mão pende a grande cadeia dos Entes, outro sentimento não menos profundo nasce em seo coração, e he a necessidade de hum culto, d'essa manifestação externa de humiliação pelos beneficios, que em todos os momentos da vida recebemos do Eterno Creador da natureza. Mas para que este culto seja digno da Magestade Divina he indispensavel que seja revestido da necessaria decencia para que corresponda a grandeza do objecto. Sem Templos, sem Altares, sem Sacerdotes não pode haver culto, nem apparencia da Religião; e todavia estes objectos, ou nos faltaõ, ou existem em estado menos proprio da Magestade a que são dedicados.

A Provincia contem 36 Freguezias; destas achão-se 16 Colladas, 16 com Parochos encomendados, e quatro não providas. Alem dos Parochos Collados, e encomendados, ha na Provincia dois Missionarios; o primeiro Frei Francisco do Monte de S. Vito, encarregado de Missionar na Povoação da Boa Vista; o segundo, Frei Segismundo de Taggia, Missionando na nova Aldea de S. Joaquim de Jamimbú. As Igrejas Matrices estão quasi todas em ruinas, e despidas de alfaias, e dos indispensaveis paramentos, e os Parochos mal sustentados. Em balde o Governo he authorisado pelas Leis do Orçamento a prover estas faltas; os fundos ahí decretados não sendo effectivos, mal podem occorrer as necessidades mais urgentes; com tudo não tenho deixado de applicar algumas quantias para reparos, e construcção de Matrices mais necessitadas.

A quota marcada na Lei do Orçamento vigente para reparos da Matriz da Capital he

insufficiente para as obras de que necessita, quasi toda ella está em ruinas, e forga he impedir sua completa destruição.

Obras Publicas.

Este objecto da mais alta importancia para esta Provincia, onde tudo ainda está por fazer, não tem tido aquelle andamento que dezejava, em razão do estado exaustivo dos Cofres Provinciales, e da carencia de materiaes, e obreiros, signal infallivel do atrazo da nossa industria. Com tudo a pequena receita das Rendas Provinciales tem sido empregada em acudir as obras mais urgentes. Os Chafarizes do Largo da Cadea, e da Carioca foram de novo concertados, e hoje continuão a prestar utilidade ao publico. O aterrado da Ponte da Lappa, soffrendo ruina pelo curso das agoas pluvias, foi reparado, e pertendo mandar fazer no mesmo aterrado mais alguns concertos, afim de ficar com a segurança, e solidez necessarias. Já se achá construida huma ponte sobre o Rio Bacalhão, começada no tempo de minha administração, e posso affiançar-vos que está construida com segurança, e madeiras de Lei, conforme o plano da obra, e contracto feito com o empresario. Sendo esta ponte construida acima do lugar em que o Rio he cortado pela estrada, foi indispensavel, para que pudesse utilizar ao publico, que mandasse abrir hum caminho de poucas braças, por entre rochedos, e atulhar hum foço, afim de poder ser transitada.

Estando arruinadas as pontes do Ribeirão do Campo Alegre, e do Rio das Pedras mandei construilas de novo; mas ainda não estão con-

cluidas pelas difficuldades que se tem apresentado. Havendo a inundação do Rio denominado — Açoá Vermelha, que devida a Villa de S. Luzia em dois bairros, causado grande estrago na respectiva ponte, levando um lango della; appliquei quantias sufficientes para se dar começo a reparação desta obra, por não ser possível dispor de todos os fundos precisos.

A Cadea da Villa do Catalão se acha ultimada, conforme o plano; e a pedido da respectiva Camara Municipal, ordenei que fosse calçada em roda, e se fizesse mais algumas pequenas obras alem do plano, para o que destinei os fundos sufficientes.

Outras Cadeas tem igualmente sido soccorridas, porem ainda não recebi participações Officiaes do estado em que se achão. Em muitos pontos da Provincia se faz indispensavel a construcção de Cadeas, tornando-se muito sensivel a falta dellas á boa administração da Justiça. Espero pois que Decreteis algumas quantias para serem empregadas neste ramo do serviço publico.

Bem desejei mandar calçar as ruas principaes desta Cidade, pois se achão em pessimo estado; porem a falta de recursos pecuniarios não permittirão que me occupasse em semelhante obra; igualmente reclama providencias a estrada da Carioca, e a rua de Roza Gomes que se achão quasi intranzitaveis; todos estes objectos merecem os vossos cuidados.

Administração das Rendas.

Provedoria. — Não devo deixar em silencio o estado em que achei esta Repartição, pois ten.

do á seo cargo a escripturação, arrecadação, e distribuição das Rendas da Provincia, de que deveis cuidar, como fieis mandatarios, cumprestejaes habilitados em tudo quanto diz respeito á este importante objecto.

Os Empregados desta Repartição, salva huma, ou outra excepção, não tem as precisas habilitações para preencherem bem os seus deveres, nem seria possível dar-lhe melhor organização, attenta a falta de homens de conhecimento professionaes, ou ao menos com aptidão para adquiril os. Não faltaõ concurrentes aos empregos, em vista das vantagens que offerecem; mas ninguém se dá ao trabalho, e ao estudo para desempenharem as obrigações annexas aos seus cargos.

Apparecendo em Juizo criminal huma denuncia contra o Provedor, pela qual he accusado como comprehendido nos Artigos 133, 146, 148 do Codice Penal, correo o Processo seus termos regulares. Por Officio de 11 de Dezembro do anno passado, communicou-me o Juiz da culpa haver pronunciado ao indiciado delinquente nos citados Artigos; e julgando que o Chefe d'huma Repartição, que tem á seo cargo a escripturação, arrecadação, e distribuição das Rendas Publicas nem ao menos deve ser suspeito, suspendi-o do exercicio de suas funcções, passando a substituil-o o respectivo Contador, a quem ordenei que procedesse ao mais minucioso exame na escripturação da Casa, e que houvesse de participar ao Governo de qualquer falta, ou quantias extraviadas do seo verdadeiro destino, que por ventura fosse encontrado, afim de se darem as providencias necessarias. Hum exame nesta Repartição, para

não parecer huma mera formalidade, exigia aquella providencia. O Provedor interino ainda não apresentou-me o resultado de seos exames; porem tenho dado o devido desconto ao estado confuso, e irregular da mesma Repartição, e á ter exigido se fizesse com preferencia o trabalho accumulado. O Provedor interino nesta parte tem satisfeito a espectativa do Governo, mostrando se laborioso, e o mais habil empregado da Repartição.

O atraso da escripturação desta Casa maravilhou-me, quando fui informado. Se bem que se tenha apresentado regularmente os Balancos, e Orçamentos da receita, e despeza geraes, acompanhadas de todas as Tabellas, que a Lei exige, todavia estas peças não tem sido extrahidas dos Livros competentes, por falta de escripturação, mas sim dos documentos existentes, e ainda não escripturados nos Livros proprios. Os balancetes, que deviaõ ser apresentados mensalmente, estavaõ por se fazer d'esde o anno de 1842; hoje porem tem se obtido apenas, e com grande trabalho, até o mez de Março de 1843.

A escripturação dos Livros Caixa, Diario, Mestre, e Auxiliares estava atrasadissima, bem como a tomada de contas á Collectores.

A accumulção de trabalhos atrasados, e a necessidade de adiantal os obrigou me a admitir hum Amanuense com o vencimento de 25\$ réis mensaes, pagos pelas eventuaes. Trago ao vosso conhecimento a abusiva, e pernicioso practica que achei admittida na Provedoria Provincial, que consistia na falta de tomadas de contas aos diversos encarregados de obras publicas, feitas por conta da Provedoria. Desde a creação

d'esta Repartição que se tem mandado entregar dinheiros para construcção, e reedificação de Matrizes, Cadeas, Pontes, e outras obras; e os recebedores de taes dinheiros (salvas rarissimas excepções) quando tenham despendido em beneficio do publico, não tem todavia justificado se perante a Repartição competente, nem mesmo chegado ao conhecimento do Governo o destino que tiverão taes quantias. Para estabelecer huma barreira a tamanhos abusos ordenei a Provedoria, que chamasse a contas á todos quantos tem recebido dinheiros para obras publicas. Bem conheço que esta providencia, não pode remediar males mais antigos, porem conseguirá a respeito d'alguns, e acautelará o futuro.

Collectorias. — Há 21 Collectorias em toda a Provincia, porem rarissimas são as exercidas por exactores zelosos dos interesses da Fazenda. Apesar do atrasamento da nossa industria, não he possivel admittir-se rasoavelmente que as rendas cobradas em toda a Provincia correspondão a producção provavel. He necessario pois que armeis ao Governo com maior poder sobre estes empregados, a fim de que possa exercer sobre elles huma acção mais vigorosa, e conducente aos interesses da Provincia. Persuado me que estes Empregados devem ser da nomeação do Governo, ouvido o Provedor de Fazenda Provincial, e espero realiseis esta medida, sem a qual o Poder Administrativo não poderá bem desempenhar as suas funcções n'este ramo do serviço publico.

Grande tem sido o desleixo acerca da tomada de contas aos Collectores, e em fazel os cum-

prir seus deveres, e infelizmente talvez já não seja possível fazer se hum exame arithmetico, e moral na maior parte dellas, visto que mal organisadas, e antigas, como são, faltaõ os dados necessarios para que a Repartição competente as examine com o rigor que exige a materia, e os interesses da Provincia.

Impostos. — Os rendimentos da Provincia estão muito longe de poder fazer face á suas despesas mais urgentes. Sobre este importantissimo objecto é indispensavel que tomeis as medidas mais efficazes, afim de nivelar a receita com a despesa.

O supprimento de 25,000\$000 de réis que faziaõ os Cofres Geraes, hoje extinto pela Lei N.º 317 de 21 de Outubro, que fixou a despesa para os exercicios de 1843 a 1844 e 1844 a 1845 importa na redução da maior parte da receita Provincial. Os impostos actualmente existentes, se forem bem arrecadados, poderão supprir em grande parte o vacuo resultante da cessação do supprimento; mas para que a administração possa empregar uma fiscalisação activa, acerca deste importante ramo do serviço publico, convem novas providencias legislativas, o que espero do vosso patriotismo.

Os Collectores, alem de conhecerem mal suas obrigações, e empregarem o mais escandaloso patronato com certos individuos mais poderozos, deixando de exigir delles os direitos da Fazenda, ainda facilmente se acostumão com os dinheiros publicos em seu poder. Os homens que apresentaõ mais productos, com poucas excepções, são os que empregão todo o sentido de tergiversação para se eximirem de im-

postos, e desta arte fraudarem os interesses Provinciales: todos estes abusos contem corral os pela raiz.

Importante serviço fareis á Provincia se de novo examinardes a Legislação de Fazenda, apresentando um systema de imposição mais accommodado as circumstancias especiaes do Paiz, e aos conhecimentos modernos.

Tanto mais vos convencereis das providencias que de vós reclamo, quando reflectirdes, que os Cofres Provinciales se achão exauridos, e os Empregados ha quatro mezes sem ordenados: este estado não pode permanecer por muito tempo, em vós está o remedio á semelhantes males. Todos os esclarecimentos que carecerdes vos serão ministrados pela Secretaria do Governo.

CONCLUSÃO.

Tenho-vos apresentado, Senhores, com franqueza o estado da Provincia, e as providencias mais urgentes, dependentes de medidas Legislativas, de que ella necessita, confiando de vossas luzes suprires as lacunas que encontrardes.

Convencido das importantes verdades, que, no seio da representação Nacional, Forão Proferidas pelo Senhor Dom Pedro Segundo, na Falla com que Encerrou a segunda Sessão da sexta Legislatura da Assembléa Geral Legislativa, no dia 14 de Setembro do anno passado, nenhuma occasião mais solemne do que o dia de hoje se me offerece para significar á Provincia serem ellas o norte de minha administração: eilas... as duas primeiras necessidades dos povos

saõ a ordem, e a justiça; e que estas se obtem pelo respeito as authoridades, pela obediencia a Constituição, e as Leis, e por hum espirito illustrado de moderação, e de concordia, consolidando se assim a tranquillidade de que felizmente goza o Paiz.

Palacio do Governo da Provincia de Goyaz.
1.º de Maio de 1846.

Deutor. Joaquim Ignacia Ramalho.

Mappa demonstrativo dos trabalhos da Secretaria do Governo da Provincia de Goyaz desde o dia 19 de Setembro do anno passado até o dia 30 de Abril do corrente.

Peças Officiaes.		Imperio.	Guerra.	Fazenda.	Justiça.	Marinha.	Estrangeiros.	Conselho Supremo.	A' diversas Authoridades desta, e outras Provincias.	Total.
Avisos registados.		38	45	35	22		1	3		144
Officios.	Originæes.	48	66	37	41		1		59	252
	Registados.	48	66	37	41		1		59	252
Portarias.	Originæes.								1:059	1:059
	Registados.								1:053	1:053
Patentes de G. Nacionaes	Originæes.								12	12
	Registados.								12	12
Cartas de Professores, e Promotores.	Originæes.								23	23
	Registados.								23	23
Despachos lançados.	Nos requerimentos								192	192
	No Livro da Porta								192	192
Copias.									176	176
Termos de Juramentos.									5	5
Certidões.									3	3
Registo de Documentos.									41	41
Decretos.										1
Registados.	Somma.									3:638

Secretaria do Governo da Provincia de Goyaz 30 de Abril de 1846.

O Conego Feliciano José Leal,
Secretario do Governo.

Mapa estatístico dos Enfermos tratados no Hospital de Caridade de São Pedro d'Alcantara desta Cidade, desde o 1.º de Outubro de 1845, ao ultimo de Março de 1846.

Enfermidades agudas.	Enfermidades chronicas, e inveteradas		Invalidos.	Sahiraõ	Resumo	
	Sahiraõ	Existem			Existem	Existem
1 Existem.						
5 Entraraõ						
5 Sahiraõ curados						
1 Existe melhorado						
6 Existiaõ						
23 Entraraõ						
7 Curados						
2 Melhorados						
1 No mesmo estado						
9 Mortos						
8 Melhorados						
7 No mesmo estado						
4 Existiaõ						
1 Entraraõ						
2 Morrerao						
3 Existem						
12 Curados						
2 Melhorados						
1 No mesmo estado						
9 Mortos						
9 Melhorados						
7 No mesmo estado						
						40 Total.

Secretaria do Governo da Provincia de Goyaz 6 de Abril de 1846.

O. Conego Feliciano José Leal,
Secretaria do Governo.

Conta corrente da Receita e Despesa do Hospital de Caridade de São Pedro d'Alcantara desta Cidade dos mezes de Outubro a Março do corrente anno.

Receita.	Despesa.
Pelo que recebeu o Thesoureiro do Hospital do Caixeiro da Botica de remedios para os Militares, como consta das cargas ns. 1.º, 5.º, 8.º, e 11.º, feitas em os mezes de Novembro, Janeiro, Fevereiro, e Março.	Pelo que despendeo com o tratamento dos enfermos nos mezes de Novembro e Dezembro do anno pp., e de Janeiro a Março, como consta das cargas ns. 1.º, 4.º, 6.º, 13.º, e 15.º
780U265	631U710
Pelo que recebeu do mesmo Caixeiro de manipulações feitas nos mezes de Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro, Março, e de remedios cobrados antes do Balanço da Botica como consta das cargas ns. 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, e 10.º	Pelo pagamento feito ao Caixeiro da Botica nos mezes de Outubro, Novembro, e Dezembro, de Janeiro a Março, como consta das cargas ns. 2.º, 5.º, 11.º, 14.º, 16, e 17.º
411U580	60U000
Pelo que recebeu de 3 Pensionistas, segundo a carga n.º 12.º	Pelo que despendeo para compras de drogas e utenciz, como consta das cargas ns. 3.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, e 12.º
37U970	298U500
1:229U815	Pelo que pagou ao Administrador, e Capellaõ por conta de seus vencimentos.
	150U000
	1:140U210
	Saldo.
	89U575
	1:229U815

Secretaria do Governo da Provincia de Goyaz 27 de Abril de 1846.

O Thesoureiro do Hospital,

Conego Feliciano José Leal.

O Escrivão do Hospital,

Bento José Pereira.

Mapa de toda a Força da Guarda Nacional d'esta Provincia com declaração dos lugares das Legiões, e Batalhões.

Lugares das Legiões.	Estado maiores, e Companhias.																		Total.									
	Coroneis.	Tenentes Coronéis.	Majores.	Capitães Promotores.	Ajudantes dos mesmos.	Tenentes Secretarios.	Alf. Ajudantes dos mesmos.	Tenentes Quartéis Mestres.	Cirurgiões Móres.	Tambores Móres.	Ajudantes dos Corpos.	Secretarios dos mesmos.	Alf. P. Estand., e Bandeiras	Cirurgiões Ajudantes.	Sargentos Ajudantes.	Sargentos Quartéis Mestres	Tambores dos Corpos.	Capitães.		Tenentes.	Alferes.	Primeiros Sargentos.	Segundos ditos.	Furrieis.	Cabos.	Cornetas, Tambores.	Guardas.	
Capital.	Estado maior da Legião.																											
			1	1	1	1	1	1		1																		
	Estado maior de 1 Batalhões e 17 Companhias com a de Artilheria.																		1092									
		4	4								4	4	4		4	4	6	19	19	19	19	39	19	118	5			
	Esquadrao de Cavallaria.																		82									
			1									1	1		1	1		2	2	2	2	4	2	12	1			
Villa de Meiaponte.	Estado maior da Legião.																											
	1		1	1	1	1	1	1		4																		
	Estado maior de 3 Batalhões e 13 Companhias.																		1284									
		3	3								3	3	3		1	1	17	13	13	26	13	26	13	50	3			
	Esquadrao de Cavallaria.																		1661									
			1									1	1		1	1	2	2	2	2	2	4	12	16	3			
	Estado maior da Legião.																											
			1	1		1		1																				
	Estado maior de 2 Batalhões e 12 Companhias.																		1118									
		2	2	2								3	1	3	2		12	12	21	2	24	12	46					
	Esquadrao de Cavallaria.																		1377									
			1								1	1			1		2	2	2	2	4	2	10					
	Estado maior da Legião.																											
			1	1	1																							
	Estado maior de 2 Batalhões e 11 Companhias.																		837									
		1	1							2	2	1	2		2	2	5	4	6	11	22	11	40					
	Esquadrao de Cavallaria.																		1078									
												1	1				2	2	2	2	4	2	12					
	Estado maior da Legião.																											
	1		1	2		2		1					1															
	Estado maior de 2 Batalhões e 8 Companhias.																		647									
		2	2								2	2	2		2	1	6	5	9	7	13			13	573		647	
	Estado maior da Legião.																											
	1		1			1		1																				
	Estado maior de 2 Batalhões e 8 Companhias.																		1090									
		2	2								2	2	2		2	2	2	8	8	16	8	16	8	52	6			
	Esquadrao de Cavallaria.																		1350									
			1									1	1		1		2	2	2	2	4	2	9	1				
	Estado maior da Legião.																											
	1		1	1		1	1	1																				
	Estado maior de 3 Batalhões e 8 Companhias.																		2384									
		3	3								2	2	2		3	3	3	12	12	12	12	24	12	78	14			
	Esquadrao de Cavallaria.																		2700									
			1									1	1		1	1	1	5	6	7	5	10	7	61	6			
Santa Luzia.	Estado maior do Batalhão, e 5 Companhias, 2 Secções de Cavallaria, e Infanteria.																		925									
		1	1	1		1					1	1	1		1	1	1	5	6	7	5	10	7	61	6	805	925	

Lugares dos Detachados	Coronéis.	Tenentes Coronéis.	Majores.	Capitães Promotores.	Ajudantes dos mesmos.	Tenentes Secretarios.	Alfs. Ajudantes dos mesmos.	Tenentes Quartéis Mestres.	Cirurgiões Móres.	Tambores Móres.	Ajudantes dos Corpos.	Secretarios dos mesmos.	Alfs. P. Estand., e Bandeiras	Cirurgiões Ajudantes.	Sargentos Ajudantes.	Sargentos Quartéis Mestres	Tambores dos Corpos.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros Sargentos.	Segundos ditos.	Furricia.	Cabos.	Cornetas, Tambores.	Guardas.	Total.
Villa Formosa Estado maior do Batalhão e 5 Companhias	1	1	1	1	1						1	1	1	1	1	1		5	5	4	5	10	5	30	6	335	415
V. de Cavalcante Estado maior do Batalhão e 5 Companhias inclusive a Secção de Cavallaria	1	1	1	1	1			1			1	1	1	1	1	1		4	5	7	4	8	7	53	10	452	560
V. de Arraias Estado maior do Batalhão e 5 Companhias.	1	1	1	1	1						1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	35	5	290	375
Conceição Estado maior do Batalhão e 4 Companhias.			1	1	1						1	1	1	1	1	1		4	4	4	4	8	4	32	2	377	418
S. Maria Estado maior do Batalhão e 5 Companhias.	1	1									1	1	1	1				5	5	4	5	5	5	30	5	421	491
S. Domingos Estado maior do Batalhão e 5 Companhias.	1	1									1	1	2	1	1	1		5	5	5	5	9	5			459	502
Villa da Palma Estado maior do Batalhão e 4 Companhias.	1	1									1	1	1	1	1			4	4	4	4	8	4	30	1	346	412
V. de Natividade Estado maior do Batalhão, e 5 Companhias	1	1									1	1	1	1	1			5	5	8	6	10	5	60	10	572	687
V. de P. Imperial Estado maior do Batalhão, e 5 Companhias	1	1									1	1	1	1	1			4	4	4	5	10	5	32	5	345	421
Somma	4	27	39	12	4	13	2	7	1		25	30	35	2	34	31	40	133	133	176	141	276	149	875	97	13337	15500

Mappa demonstrativo das Aulas de Grammatica Latina, e de Instrucção Primaria da Provincia de Goyaz.

Lugares das Aulas	Nomes dos Professores.	N.º de Alumnos	Ob-serrações.
Cidade de Goyaz	Padre José Ribeiro Dantas de Amorim.	31	Provido vitaliciamente
Villa de Meiaponte	Braz Luiz de Pinna Junior.	21	Idem.
de Catalão	Antonio Ribeiro da Fonseca.		Idem.
de Arraias	Padre Francisco Pires do Prado.	19	Idem.
de S. José.			vaga.
Instrucção Primaria.			
Cidade de Goyaz	Feliciano Primo Jardim.	155	Provido vitaliciamente
Villa de Meiaponte	José Ignacio do Nascimento.	73	Idem.
S. Luzia.	Manoel Sardinha de Siqueira.	30	Idem.
S. José.	Padre Thomaz Antonio Zuzarte.	34	Idem.
Cavalcante	Padre Manoel Francisco da Costa.	35	Idem.
Natividade.	Facundo José Fontella.	59	Idem.
Arraias.	Bernardo José de Faria.	37	Idem.
Curralinho.	Joaquim Luiz da Fouscea.	24	Idem.
Villa de Pilar.	Ignacio José da Luz.	37	Idem.
Crixaz.	Andre Tiburcio Gomes.	22	Idem.
Amaro Leite.			vaga.
Villa de Trahiras.	Joaquim Ribeiro de Freitas.	35	Provido vitaliciamente
Flores.	Euzebio da Costa Santos.	30	Idem.
S. Domingos.	João Rodrigues Fraga.	25	Idem.
Villa da Palma.	José Joaquim Marques.	26	Rege interinamente
Anicuns.	José Joaquim Xavier.	29	Provido vitaliciamente
Villa de Jaragá.	José Xavier da Silva.	41	Idem.
Corumbá.	Antonio Caetano Freire.	39	Idem.
Villa Formosa.	Fidencio de Souza Lobo.	31	Idem.
Bomfim	Joaquim Gomes Pinto.	25	Idem.
Campinas.	Antonio Ribeiro Aranha.	28	Idem.
Villa do Catalão.	Reinaldo Rodrigues Ribeiro.	30	Idem.
Conceição.	Benedicto Theotônio Segurado.	30	Idem.
Carmo.	José de Souza de S. Joaquim.	24	Provido interinamente
Villa de P. Imperial.	José Gomes da Silva.	41	Provido vitaliciamente
Carolina.	Antonio Bento de Menezes.	31	Idem.
S. Cruz.	Padre Antonio Ferreira Lima.	52	Idem.
Santa Ritta.	Pedro José Rodrigues.	34	Idem.
Morrinhos.	Valentim Marques Ferreira.		Provido interinamente
Aulas de Meninas.			
Cidade de Goyaz	Maria Romana da Purificação.	47	Provido vitaliciamente
Villa de Meiaponte	Anna Gomes de Souza.	28	Idem.
Cavalcante.	Anna Francisca da Roeha.	20	Idem.
Natividade.	Anna Rozolinda de Castro.	21	Idem.
Resumo		1:217	
Grammatica.		71	
Primeiras Letras.		1:053	
Meninas.		120	
		1:217	